ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM / /2025 APROVADO EM / /2025 REJEITADO EM / /2025 ARQUIVO	

PROJETO DE LEI Nº 147 /2025

PROTOCOLADO SOB Nº 7020 /2025

EM 28 / 08 / 2025

"Torna a Banda Marcial França Pinto integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município."

Art. 1º - Fica oficialmente reconhecido como integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município a "Banda Marcial França Pinto".

Art. 2º - Para cumprimento das disposições desta lei, o Poder Executivo realizará os registros necessários nos livros apropriados do órgão competente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de agosto de 2025.

Glauber Nunes Pedroso
Vereador do PT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM / /2025 APROVADO EM / /2025 REJEITADO EM / /2025 ARQUIVO	

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2025

EM ___/____/___

Justificativa:

A presente proposição visa declarar a Banda Marcial França Pinto como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Rio Grande, em reconhecimento à sua trajetória histórica, social e cultural, marcada pela preservação da memória coletiva, pelo incentivo à música e pela formação de gerações de jovens rio-grandinos.

Fundada em 1º de agosto de 1996, por iniciativa da então diretora Neiva Barcelos, juntamente com um grupo de pais liderados por Maria de Lurdes Silva, João Francisco Silva e Marcelo Rui, a Banda iniciou suas atividades com apenas 22 integrantes. Desde então, manteve-se em funcionamento ininterrupto por 29 anos, consolidando-se como referência musical e cultural da cidade.

A Banda, ao longo de sua história, superou inúmeras dificuldades financeiras com esforço comunitário, envolvendo atividades como rifas, brechós, pedágios e feiras para garantir instrumentos, uniformes e a manutenção de suas atividades. Esse engajamento comunitário confere à corporação um caráter único de resistência cultural e de coesão social, constituindo-se em verdadeiro espaço de cidadania, solidariedade e produção artística.

O trabalho desenvolvido contempla duas formações: a Banda Sênior, que há quase três décadas representa o Município em campeonatos e apresentações, e a Banda Mirim Integração, criada em 2005, que possibilita a iniciação de crianças e jovens, muitas vezes acompanhados de seus pais e avós, em um ambiente saudável, educativo e cultural. Esse caráter intergeracional fortalece os laços familiares e comunitários, afastando crianças e adolescentes de situações de vulnerabilidade social.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM / /2025 APROVADO EM / /2025 REJEITADO EM / /2025 ARQUIVO	

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2025

EM ___/____/___

Ao longo de sua trajetória, a Banda conquistou 216 troféus, sendo 134 títulos em campeonatos estaduais, sul-brasileiros e até nacionais, além de se apresentar em 34 cidades brasileiras, levando o nome de Rio Grande a diferentes regiões do país. Tais conquistas refletem não apenas o talento e a disciplina de seus integrantes, mas também o impacto cultural e a representatividade do grupo na formação identitária do Município.

Mesmo diante de adversidades, como a pandemia de Covid-19, a Banda manteve suas atividades por meio de ensaios e festivais virtuais, demonstrando resiliência e compromisso com a continuidade de sua missão cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM / /2025	
APROVADO EM / /2025	
REJEITADO EM / /2025	
ARQUIVO	

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2025

EM ___/____/___





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM / /2025	
APROVADO EM / /2025	
REJEITADO EM / /2025	
ARQUIVO	

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2025

EM ___/____/___





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM / /2025	
APROVADO EM / /2025	
REJEITADO EM / /2025	
ARQUIVO	

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2025

EM ___/____/___





